



**UNIVERSIDADE
POSITIVO**

RESOLUÇÃO Nº 348 DE 09/04/2018 - CAS

Estabelece as normas de cursos abertos ofertados pela **Universidade Positivo**.

O **CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CAS)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º Os **cursos abertos** são cursos não formais, de caráter teórico e/ou prático, ofertados na modalidade presencial ou à distância, com carga horária variável, critérios de avaliação não obrigatórios, e são ofertados para a comunidade interna e externa, divididos nas seguintes categorias:

- a) **Cursos de Extensão:** estabelecidos conforme item III do Art. 4º da Resolução nº 281 de 09/10/2017 que disciplina a Política de Extensão da UP.
- b) **Cursos Livres:** objetiva a profissionalização, qualificação e atualização em novos conhecimentos, competências e habilidades voltadas para o mercado de trabalho, para o bem-estar ou o lazer.
- c) **Cursos de Aperfeiçoamento:** objetiva aprofundar habilidades teóricas e ou práticas em uma área de conhecimento, com foco no mercado de trabalho.
- d) **Cursos Corporativos:** objetiva desenvolver habilidades teóricas e ou práticas segundo demandas específicas de empresas e instituições.

Art. 2º A oferta dos cursos abertos poderá ocorrer durante o período letivo de acordo com a demanda e/ou necessidade, com ou sem ônus financeiro ao participante.

Art. 3º A inscrição nos cursos abertos é livre a membros da comunidade interna e da externa de acordo com os pré-requisitos estabelecidos para cada curso.

§ 1º A **comunidade interna** é formada pelo corpo docente, corpo discente e corpo técnico-administrativo da UP.

§ 2º A **comunidade externa** é formada por pessoas físicas, pessoas jurídicas, órgãos públicos, instituições sem fins lucrativos, entre outros participantes, que não fazem parte da comunidade interna da UP.

Art. 4º Os cursos abertos dão direito a certificação de acordo com os critérios de avaliação de cada curso.

Art. 6º Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogada as demais disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 09 de abril de 2018.

Prof. José Pio Martins

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)